

POR

PORTARIA N° 005 de 09 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar N° 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar N° 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem a Apuração Disciplinar resultante em suspensão de guarda municipal conforme listagem abaixo:

| ORIGEM DA SUSPENSÃO<br>PROCESSO                      | PORTARIA<br>De suspensão | DIAS DE<br>SUSPENSÃO  |
|--|--------------------------|-----------------------|
| Apuração disciplinar da CIJ nº 657 de<br>25/08/2014. | 161 de 29/01/2015        | 18 (dezoito) dias     |
| Apuração disciplinar da CIJ nº 714 de<br>19/09/2014. | 165 de 29/01/2015        | 19 (dezenove)<br>dias |
| Apuração disciplinar da CIJ nº 759 de 07/10/2014.    | 168 de 29/01/2015        | 20 (vinte) dias       |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS 09 de Março de 2015

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Coordenador Municipal de Segurança Pública

Portaria "P" nº 042 de 27/01/2015

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: f60330f2**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>